

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CÂMPUS URUTAÍ

**RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 7/2016**

Dispõe sobre os Programas pertencentes à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano

**Onde se lê:**

**3. DO PÚBLICO ALVO**

*3.1 Os Programas são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Câmpus Urutaí nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.*

**14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/03/2016
Período de inscrição e entrega do questionário socioeconômico e da documentação comprobatória na Coordenação Geral de Assistência Estudantil do Câmpus Urutaí	15 a 31/03/2016
Período de avaliação da documentação comprobatória e entrevistas*	01 a 20/04/2016
Divulgação dos resultados parciais	25/04/2016
Período para solicitação de recursos	26/04/2016
Divulgação dos resultados dos recursos	27/04/2016
Divulgação da lista dos selecionados	27/04/2016
Reunião com a Comissão de Seleção e assinatura do Termo de Compromisso	02/05/2016

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.2. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária. Para o auxílio-transporte o primeiro depósito será referente ao mês de maio/2016, sendo seu pagamento realizado a partir de junho de 2016;

15.3. O discente poderá receber mais de um auxílio simultaneamente, em conformidade com a resolução nº 075/2015 de 04 de dezembro de 2015.

**Leia-se:**

**3. DO PÚBLICO ALVO**

*3.1 Os Programas são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Câmpus Urutaí nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Pós-graduação. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.*

**14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/03/2016
Período de inscrição e entrega do questionário socioeconômico e da documentação comprobatória na Coordenação Geral de Assistência	15 a 04/04/2016

Estudantil do Câmpus Urutaí	
Período de avaliação da documentação comprobatória e entrevistas*	05 a 20/04/2016
Divulgação dos resultados parciais	25/04/2016
Período para solicitação de recursos	26/04/2016
Divulgação dos resultados dos recursos	27/04/2016
Divulgação da lista dos selecionados	27/04/2016
Reunião com a Comissão de Seleção e assinatura do Termo de Compromisso	02/05/2016

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.2. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária. Para o auxílio-transporte o primeiro depósito será referente ao mês de maio/2016, sendo seu pagamento realizado a partir de junho de 2016;

15.3. O discente poderá receber mais de um auxílio simultaneamente, em conformidade com a resolução nº 075/2015 de 04 de dezembro de 2015. *Porém, em conformidade com o Art. 2º da referida resolução “O valor máximo permitido para acúmulo de bolsas ou auxílios será equivalente ao dobro do praticado na Política Federal de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica”, portanto, alunos da pós-graduação, beneficiários com a bolsa do mestrado ou doutorado não poderão ser beneficiados pelo auxílio-transporte.*

Urutaí, 29 de março de 2016

Gílson Dourado da Silva  
Diretor-Geral do Câmpus Urutaí